



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

25 MAR 2015

OFÍCIO P N.º 305

ASSUNTO: Encaminha Requerimentos nºs: 104 e 110 / 15.

Diadema, 06 de Março de 2015.

Junta-se ao processado do  
PEC

Excelentíssimo Senhor:

Comissão de Constituição  
Justiça e Cidadania

nº 12, de 2015

Em 23/04/2015  
M. Dourado

Venho à presença de V.Exa. para encaminhar os requerimentos abaixo relacionados, que foram aprovados pelo plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 05 /03 /2015:

Autor (a)

Requerimentos nºs

José Francisco Dourado (Zé Dourado) ..... 104.  
Manoel Eduardo Marinho (Maninho) ..... 110.

Sendo apenas o que se apresenta para o momento, reitero a V.Exa. os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Vereador **José Francisco Dourado (Zé Dourado)**  
Presidente

Exmo. Sr.

**Renan Calheiros**

Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

RJM

Recebido em 04/05/15  
Hora: 16:40

Willy da Cruz Moura - Matr. 221275  
CCJ-SF



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

APROVADO  
Diadema, 05 MAR 2015  
Presidente

## REQUERIMENTO N° 110 / 15

PROCESSO N° 120 / 15

### **REQUEIRO** à Douta Presidência desta

Casa de Leis, em conformidade com os termos regimentais, que seja registrada na ata da presente sessão uma **MANIFESTAÇÃO DE PROTESTO** contra a Proposta de Emenda à Constituição – PEC 12/2015, de autoria do Senador José Serra (PSDB-SP), que pretende acabar com as Mesas Diretoras do Senado e da Câmara Federal.

**REQUEIRO**, ainda, que cópias da presente propositura sejam enviadas às seguintes autoridades: Presidentes e líderes partidários da Câmara e do Senado Federal, além dos presidentes dos partidos representados na Câmara e no Senado Federal.

### **JUSTIFICATIVA**

O Senador José Serra apresentou uma PEC que pretende acabar com as Mesas Diretoras da Câmara e do Senado Federal. Segundo a proposta, extintas as Mesas, a direção das Casas ficarão restritas ao presidente e a um vice-presidente eleitos para mandatos de dois anos. A presidência do Congresso Nacional, por sua vez, continuará sendo exercida pelo presidente do Senado Federal, que será substituído, em seus impedimentos, pelo vice-presidente da Câmara Federal.

Para o Senador, a presença de parlamentares com funções administrativas rotineiras, como tem ocorrido, “não é positiva para ninguém” A seu ver, esse tipo de atividade desvia a atenção e o esforço dos parlamentares dos temas de responsabilidade do Legislativo, que compreendem as tarefas de legislar e fiscalizar o Executivo. Ainda de acordo com Serra, a disputa pelos cargos da Mesa Diretora também acaba sendo “foco de conflito” entre os parlamentares e partidos políticos. Na sua avaliação, isso retira “energias que devem ser dedicadas ao debate político”.



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

(continuação do Requerimento nº 110 / 15)

As Mesas Diretoras do Senado e da Câmara Federal são órgãos colegiados responsáveis pela direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos das Casas, sendo que as suas extinções são extremamente prejudiciais à vida cotidiana dos referidos órgãos, pois tais órgãos são responsáveis pela administração das respectivas casas legislativas desde os primórdios de nossa história, e, sua extinção, atenta contra os princípios democráticos de direitos, tendo em vista o amplo aspecto ideológico que deixará de existir com a extinção das Mesas Diretoras.

Ainda, a PEC 12/2015 é utilizada como mecanismo artificial regimental para esconder sua verdadeira posição, que é o enfraquecimento do parlamento, onde poucos irão comandar em detrimento de um colegiado que representa o amplo aspecto político do Congresso Nacional, e propostas como a PEC, ora em debate, fortalecem o indivíduo em detrimento do coletivo, não fortalecendo as funções de Estado e assegurando vasto poder ao governante numa cópia má disfarçada do totalitarismo que predominava nos regimes de esquerda e de direita.

A proposta do Senador optou pelo enfraquecimento do parlamento, o mais legítimo representante dos cidadãos, privilegiando o poder individual de forma isolada, baseado na centralização de decisões políticas e administrativas, na manipulação das decisões político partidárias, na ingerência legislativa, e no conservadorismo das políticas públicas fundamentais.

A PEC 12/2015 quer enfraquecer os organismos institucionais, e criar os fantoches institucionais. A utópica social democracia não deve prevalecer com o fim das Mesas Diretoras do Senado e da Câmara Federal, razão pela qual solicito a aprovação da presente Manifestação de Protesto.



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

(continuação do Requerimento nº 110 / 15)

Sala das Sessões, 05 de março de 2015.

Pela bancada do Partido dos Trabalhadores:

**VEREADOR MANINHO**

**VEREADOR ZÉ ANTÔNIO**

**VEREADOR JOSA QUEIROZ**

**VEREADORA LILIAN CABRERA**

**VEREADOR ORLANDO VITORIANO**

**VEREADOR RONALDO LACERDA**



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

(Cont. do Requerimento nº 110, 115)

VEREADOR ALBINO CARDOSO PÉREIRA NETO.....  
(Dr. Albino)

VEREADOR ATEVALDO VIEIRA LEITÃO.....

VEREADOR CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA.....  
(Célio Boi)

VEREADOR JOÃO GOMES.....  
(Pastor João Gomes)

VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOURADO.....  
(Zé Dourado)

VEREADOR JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM.....  
(Zé do Bloco)

VEREADOR JOSÉ ZITO DA SILVA.....  
(Zezito)

VEREADOR LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO.....  
(Lúcio)

VEREADOR LUIZ PAULO SALGADO.....  
(Luiz Paulo)

VEREADORA MARIA APARECIDA FERREIRA.....  
(Cida Ferreira)

VEREADOR MILTON CAPEL.....

VEREADOR REINALDO ANTONIO MEIRA.....  
(Reinaldo Meira)

VEREADOR RICARDO YOSHIO.....  
(Dr. Ricardo Yoshio)

VEREADOR TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL .....

(Talabi)

VEREADOR WAGNER FEITOZA.....  
(Vaguinho do Conselho)



SENADO FEDERAL  
Presidência

Brasília, 26 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Documento sem Numero	Francisco Ozail Mateus	Encaminha Estudo Intitulado "repensando o estado (ideias visando Projeto)! De sua autoria.
Ofício nº 1.150/201/2015/PRESIDÊNCIA-ANSEAF	Associação Nacional dos Servidores Públicos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros-Agrônomos do Poder Executivo Federal – ANSEAF	Solicita a inclusão do PLC 13, de 2013 na pauta de votação do Plenário do Senado Federal. Presta esclarecimentos.
Ofício nº 52/2015 – CMC	Câmara Municipal de Cordeirópolis	Encaminha cópia do Requerimento nº 31/2015, no qual solicita o envio manifestação de Repúdio por conta do aumento exorbitante dos combustíveis.
Ofício GP/DL/0054/2015	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina	Encaminha cópia da Moção de nº 0009.2/2015, Moção de Apelo pela manutenção do único posto de Fiscalização de Ferrovias no estado, localizado no Município de Itapema.
Ofício P Nº 305	Câmara Municipal de Diadema	Encaminha os Requerimentos: 104/15 – Voto de Apoio á luta da ordem dos Advogados do Brasil (OAB) pela imprescindibilidade da presença de Advogados nas Ações trabalhistas e prescreverá critérios para a fixação de honorários. – 110/15 – Manifestação de Protesto contra a proposta de Emenda á Constituição – PEC 12/2015.
Ofício nº 547/15/CE	Assembleia Legislativa do Estado do Paraná	Encaminha cópia do Requerimento s/nº que requer Moção e Apoio á aprovação do Projeto de Lei da Câmara Federal nº 130/2011.

Atenciosamente,

**Regis Leide Moreira Silva**  
Matrícula n.º 267391  
ATRSGM-Assessoria Técnica da SC

26/03/2015  
às 09:53

**EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI**  
Chefe de Gabinete

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Brasília, 22 de abril de 2015

Senhor José Francisco Dourado, Presidente da Câmara Municipal de Diadema – SP,

Em atenção ao OFÍCIO P Nº 305, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado da PEC nº 12, de 2015, que "Altera a Lei de Execução Penal", e cópia foi encaminhada à Comissão de Assuntos Sociais para ser juntada ao processado do PLS nº 33, de 2013, que "Dispõe sobre a imprescindibilidade da presença de advogado nas ações trabalhistas e prescreve critérios para fixação de honorários advocatícios e periciais na Justiça do Trabalho, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943", que se encontram atualmente naqueles órgãos.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa